



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 047/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente
documento foi publicado no placard da Prefeitura de
Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 17/02/2020
Rosen Amelio Pinto

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o estatuído na Lei 129/96, de 10 de maio de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ...

Considerando que a Servidora Pública Municipal, **ELIZANGELA ALVES GONTIJO SILVA**, requereu Licença Prêmio.

Considerando que o pedido de licença prêmio se encontra em conformidade com o regramento legal que assim estabelece a Lei 129/96 de 10/05/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 89, *verbis*: :“Art. 189 – A cada quinquênio de efetivo exercício prestado na condição de titular de cargo de provimento efetivo, será concedida ao servidor a requerer 03 (três) meses, a título de licença prêmio com todos os direitos e vantagens do cargo”.

Considerando que os documentos juntados evidenciam que existe processo administrativo onde a servidora requereu expressamente a concessão do benefício legal, ou seja, 03 meses de licença prêmio a partir de 09 de março de 2020, conforme fl. 002 e seguintes do Processo Administrativo n.º 007/20, que tramita perante a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jussara-GO.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETA

Art. 1º - A concessão de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **ELIZANGELA ALVES GONTIJO SILVA**, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.


WILSON DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA